



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal n.º 2.356 de 11 de junho de 1991

Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/ SP

CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 R.: 31/56 E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

EDITAL DE CANDIDATOS APTOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA E PEDIDOS DE REGISTROS INDEFERIDOS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL no uso de suas atribuições, e tendo em vista a disposição contida no art. 7º, §4º da Lei n.º. 2.480, de 25 de maio de 1993 e no art. 9º do Edital de Convocação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Mauá, com a redação que foi dada pelo Edital de Retificação publicado no Diário Oficial do Município de Mauá em 22 de junho de 2015, faz publicar o presente Edital para tornar público o respectivo número e nome de candidatos aptos à realização da prova de conhecimentos específicos sobre a legislação referente aos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 4º, VIII da Lei Municipal n.º. 2.480, de 25 de maio de 1993, bem como as condições para a realização da prova e pedido de registro de candidatura indeferido.

CAPÍTULO I

Candidatos Aptos e pedido de registro indeferido

Art. 1º – Os candidatos APTOS para a realização da prova de conhecimentos específicos sobre legislação que se refere aos direitos da criança e do adolescente especialmente previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e do Adolescente são os seguintes, com o respectivo número e nome do candidato:

101 - Célia de Jesus dos Santos; 102 - Lucio Cesar Carvalho de Sousa; 103 - Cleber Rocha Rodrigues; 106 - Katia Torres de Castro; 107 - Fatima da Silva Miguel;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal n.º 2.356 de 11 de junho de 1991

Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/ SP

CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 R.: 31/56 E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

109 - Elizabete Cristina de Melo; 112 - João Fermino; 114 - Patricia Viana Portela; 116 - Josefa Aparecida de Souza Moreira; 117 - Suederlange Maria da Silva; 118 - Fabio Jose de Carvalho; 119 - Marcia Maria Fernandes da Silva Felix; 122 - Cintia Pereira do Nascimento; 123 - Leonardo Alves de Castro; 124 - Claudia Almeida Costa; 125 - João Batista da Silva; 127 - Emiliana Guerini Santos; 128 - Claudio Alex Rodrigues dos Santos; 129 - Solange Aparecida de Oliveira; 130 - Sebastião Manoel Avelino; 131 - Ivete Barbosa Costa; 132 - Orlando José Ferreira; 133 - Vagner de Oliveira Estevam; 134 - Magda Aparecida da Silva Christiano; 135 - Geraldo Marques da Silva Filho; 136 - Tamara Barbosa Oliveira; 137 - Rosileia de Moura Lima; 138 - Catia Menezes Oliveira Guimarães; 139 - Maria Aparecida Rodrigues Bessa de Castro; 141 - Givaneide Gomes da Silva; 142 - José Fernando de Oliveira Santos; 143 - Rafael Afonso Maminiuski Becerra; 144 - Marineide Raul Araújo; 145 - Amanda Lopes Martins de Oliveira; 148 - Paula Soares da Silva Inacio; 149 - Raira Karoline Donadel Evangelista; 150 - Jaqueline Fonseca Silva; 154 - Nilda Rodrigues da Cunha; 155 - Marcio Coelho Batista; 156 - Fabiana Gomes Ribeiro Coelho; 157 - Valdiléia Edna da Fonseca Moura; 159 - Evani da Silva Dantas; 160 - Claudio Gomes do Santos; 161 - Cesar Aparecido de Sousa; 162 - Sebastião Cavalcante de Souza; 163 - Ines Gomes Alves; 164 - Edson José Miranda; 165 - Aleksandra Viviane dos Santos; 166 - Solange Maria Gadelha Lima; 167 - Jailton Leal da Silva; 170 - Sueli Elias da Silva; 171 - Renato Ribeiro dos Santos; 172 - Bianca Fernandes da Conceição; 173 - Maria Célia Mauricio da Mota; 174 - Miriam Rosa Gomes de Sena; 175 - Raimundo Nonato da Silva Filho; 176 - Cleide Aparecida dos Santos; 177 - Antonio Luiz de Oliveira Filho; 178 - Luiz Gonçalves da Silva; 179 - Willian de Souza Costa Tome; 180 - Manoel Dias da Silva; 181 - Renato Aparecido Wenceslau; 182 - Rosangela Rodrigues dos Santos; 183 - Luciana Alves da Cruz Souza; 185 - Rafael Marques do Amaral; 186 - Simone Constantino dos Santos;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal n.º 2.356 de 11 de junho de 1991

Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/ SP

CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 R.: 31/56 E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

187 - Maria Olinda da Silva; 188 - Alexandre Antonio de Oliveira; 190 - Sueli Benicio Rodrigues da Silva; 191 - Idineia Angela Bruno Ferreira; 192 - Giselle Aparecida Gonçalves Miguel; 193 - Antonio de Souza; 196 - Célio Cardoso; 197 - Romilda dos Santos Oliveira; 198 - Italo Filipe Fagundes de Paula; 199 - Abilio Manoel Mathioli; 200 - Adelson Belmiro Paiva Neto; 201 - Ivonildo Ribeiro dos Santos; 203 - Alayne Aparecida Roberto; 205 - Valdemir da Silva; 206 - Renan Henry dos Santos Silva; 208 - Eduardo Miranda Correia; 210 - Allan Cezar Lopes da Silva; 211 - Willian Roberto dos Santos; 212 - Adriana Novaes de Souza; 213 - Aguiar Nunes de Souza; 214 - Gecimar Evangelista dos Santos; 215 - Vilma Batista de Souza Silva; 218 - Alda da Silva Batista de Oliveira; 220 - Juliana Martins Fernandes; 221 - Ivanete Figueredo da Silva Scarcchetti; 223 - Leonice Maria da Silva; 224 - Maria Aparecida Almeida de Souza; 225 - Gilda Cristina de Araujo Ramos; 226 - Mara da Conceição dos Santos; 227 - Wilton de Barros Santos; 229 - José Praxedes Pereira Filho; 231 - Cristiano Robson da Conceição Lima; 234 - Douglas Moura da Silva; 236 - Angelita Miguel da Silva.

Art. 2º - Candidatos cujo pedido de registro de candidatura foi INDEFERIDO pela Comissão Eleitoral, com o respectivo número e nome do candidato:

104 - Marcio Rafael da Silva; 105 - José Simão da Silva; 108 - Flavio Inacio de Siqueira; 110 - Jackson de Melo Pimentel; 113 - Marcelo de Souza; 115 - Leonidas da Silva; 120 - Jose Genivaldo da Silva Torres; 121 - Shirlei Apolinario Ferreira; 126 - Vera Cristina da Silva; 140 - Renato Teixeira Francisco; 146 - Ezequiel de Oliveira; 147 - José Carlos Rodrigues; 151 - Maria José da Silva; 152 - Ana Carolina Monteiro da Silva; 153 - Diogenes Villa Camargo Filho; 158 - Antonio Pereira; 168 - Francisca de Maria Rodrigues dos Santos; 169 - Robson dos Santos Lopes;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal n.º 2.356 de 11 de junho de 1991

Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/ SP

CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 R.: 31/56 E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

184 - Gerson Arcelino de Carvalho; 189 - Luciana Lopes de Brito Pereira; 194 - Magali Aparecida do Carmo; 195 - Almack Motta Cirqueira Junior; 202 - Marcia Carmelita da Silva Souza; 204 - Tânia Maria Ramos Silva; 207 - Ivone de Macedo Ferreira; 209 - Danilo Botelho Rodrigues; 216 - Osvaldo Luiz Barbosa; 217 - Willians Codonho Ferreira; 219 - Jose Mauro dos Santos; 228 - Milton Alves dos Santos; 230 - Elias da Silva Aguiar; 232 - Robson Jose Satiro; 233 - Caroline e Silva Arine Soares; 235 - Daniel Alves de Souza; 237 - Fabio Santos da Silva.

CAPÍTULO II

Do local e condições
para a realização da prova

Art. 3º – A prova de conhecimentos específicos sobre legislação que se refere aos direitos da criança e do adolescente especialmente previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia **19 de julho de 2015, no horário das 9h às 12h**, na Faculdade de Tecnologia de Mauá – FATEC – MAUÁ, localizada na Avenida Antônia Rosa Fioravanti, nº 804, Vila Fausto Morelli, Mauá.

Art. 4º – A prova será corrigida pela Banca Examinadora logo em seguida à sua realização e o resultado será divulgado no mesmo lugar de sua realização.

Art. 5º – O gabarito oficial será divulgado no portão de acesso ao prédio onde será aplicada a prova em até 30 (trinta) minutos após o seu término.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal n.º 2.356 de 11 de junho de 1991

Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/ SP

CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 R.: 31/56 E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

Art. 6º – Não será permitido que o candidato saia da sala onde será realizada a prova com o caderno de questões que deverá ser entregue ao fiscal.

Parágrafo único – Somente será permitido ao candidato retirar-se da sala onde será realizada a prova portando o Manual de Instruções Gerais que será fornecido pela Banca Examinadora.

Art. 7º – Somente será considerado para correção e atribuição da nota as respostas constantes na folha de gabarito do candidato.

Art. 8º – Condições para realização da prova:

§ 1º - Recomenda-se ao candidato apresentar-se no local da realização da prova com, pelo menos, uma hora de antecedência.

§ 2º – O portão de acesso ao ambiente onde será realizada a prova será fechado pontualmente às 9h e não se admitirá entrada posterior em hipótese alguma.

§ 3º – O candidato deverá portar somente caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

§ 4º – Será exigido a apresentação de documento de identidade com fotografia expedido por órgão oficial.

§ 5º – É proibido o uso de boné, touca, ou qualquer outro material que possa ocultar os ouvidos.

§ 6º – É proibido o uso de aparelhos eletrônicos, chaves, relógio de pulso, rádio, “walk talk” ou qualquer outro aparelho que possibilite a comunicação do candidato com qualquer pessoa que não seja o fiscal da sala.

§ 7º – É proibido o uso de aparelho celular, tablet ou similares.

§ 8º – Para acessar o local de prova com celular o candidato deverá remover a bateria e guardar em saco plástico a ser fornecido pela Banca Examinadora.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal n.º 2.356 de 11 de junho de 1991

Rua Luiz Mariani, 96 – Vila Fausto Morelli, Mauá/ SP

CEP: 09390-050 Tel.: (11) 4555-1999 R.: 31/56 E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

§ 9 – O candidato deverá permanecer dois terços do tempo de duração total da prova na sala para que possa retirar-se.

§ 10 – Os três últimos candidatos somente poderão deixar o local da prova juntos.

§ 11 – É proibido o uso de lápis, lapiseira, borracha ou qualquer outro material que não seja a caneta esferográfica nas descrições acima.

§ 12 – O candidato somente poderá deixar sobre a mesa para a realização da prova a caneta esferográfica azul ou preta e o documento de identificação.

Art. 9º – Para ir ao banheiro, durante a realização da prova, o candidato será acompanhado por fiscal da sala até a porta do banheiro.

Art. 10 – Será desclassificado o candidato que violar qualquer das normas postas acima ou aquelas emanadas da Banca Examinadora no local de realização da prova antes do início da mesma.

Art. 11 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora, quando for o caso.

Mauá, 8 de julho de 2015.

Abraão Francisco da Costa

Presidente da Comissão Eleitoral